

Ministério das Finanças:**Decreto-Lei n.º 439/86:**

Determina que o regime jurídico das aposentações bonificadas requeridas ao abrigo da Lei n.º 9/86, de 30 de Abril, seja fixado de acordo com a lei em vigor e a situação existente no ano de 1986.

Ministério da Administração Interna:**Decreto-Lei n.º 440/86:**

Reestrutura o Serviço de Estrangeiros. Revoga todas as disposições legais contrárias ao disposto no presente diploma e, designadamente, os Decretos-Leis n.ºs 494-A/76, de 23 de Junho, e 377/78, de 4 de Dezembro, e as Portarias n.ºs 814/80, de 13 de Outubro, e 1045/81, de 12 de Dezembro.

Ministério do Plano e da Administração do Território:**Despacho Normativo n.º 112/86:**

Atribui subsídios para a construção de sedes de várias juntas de freguesia.

Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação:**Decreto-Lei n.º 441/86:**

Reformula o sistema de recolha de leite.

Ministério da Indústria e Comércio:**Decreto-Lei n.º 442/86:**

Aprova a Lei Orgânica da Direcção-Geral de Energia (DGE).

Despacho Normativo n.º 113/86:

Determina que a gestão dos quantitativos de exportação fixados para 1987 pelo Protocolo n.º 17 do Acto de Adesão seja atribuída ao Instituto dos Têxteis, por delegação da Direcção-Geral do Comércio Externo.

Ministério da Educação e Cultura:**Declaração:**

De terem sido autorizadas transferências de verbas no orçamento do Ministério no montante de 338 663 contos.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**ENCARGOS GERAIS DA NAÇÃO****1.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública****Declaração**

De harmonia com o disposto na parte final do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do mesmo diploma:

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial		
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações			
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea						
01	02		1.01.0	01.00		01 – Encargos Gerais da Nação Presidência da República Gabinete Remunerações certas e permanentes: Representação certa e permanente Contribuições para instituições — Previdência Social..... Casa Civil Remunerações certas e permanentes: Pessoal dos quadros aprovados por lei Remunerações de pessoal diverso Representação certa e permanente..... Diuturnidades..... Alimentação e alojamento Contribuições para instituições — Previdência Social.....	300	-	(a)		
				01.44							
				11.00							
				01.00							
				01.02							
				01.42							
	01.44		350	-	(a)						
	01.47		-	300	(a)						
	04.00		-	100	(a)						
	11.00		100	-	(a)						
	11.00		20	-	(a)						
	05				11.00			Centro de Apoio Contribuições para instituições — Previdência Social.....	31	-	(a)

Classificação					Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial				
Orgânica			Funcional	Económica		Reforços ou inscrições	Anulações					
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código					Alinea			
01	06					Centro de Documentação e Informação						
						01.00	Remunerações certas e permanentes:					
						01.47	Diuturnidades		-	211	(a)	
	03.00					Horas extraordinárias	150		-	(a)		
	07						Secretaria-Geral					
							01.00		Remunerações certas e permanentes:			
							01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	-	170	(a)
							01.42		Remunerações de pessoal diverso:			
							A		Pessoal do Conselho de Estado	170	-	(a)
							23.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes	-	2 000	(b)
52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	2 000	-	(b)							
		<i>Soma do capítulo 01</i>		3 131	3 131							
03	01				Tribunal Constitucional							
					Serviços próprios							
					01.00	Remunerações certas e permanentes:						
					01.44	Representação certa e permanente		135	-	(c)		
					01.47	Diuturnidades		-	135	(c)		
		<i>Soma do capítulo 03</i>		135	135							
04					Presidência do Conselho de Ministros							
					Gabinete do Primeiro-Ministro							
					01.00	Remunerações certas e permanentes:						
					01.44	Representação certa e permanente		1 300	-	(d)		
					01.47	Diuturnidades		70	-	(b)		
					04.00	Alimentação e alojamento		-	70	(b)		
					09.00	Abonos diversos — Espécie		200	-	(d)		
					12.00	Alimentação e alojamento — Compensação de encargos		600	-	(d)		
					02			Gabinete do Ministro de Estado				
								01.00	Remunerações certas e permanentes:			
								01.02	Pessoal dos quadros aprovados por lei	-	2 850	(d) e (e)
								11.00	Contribuições para instituições — Previdência Social	400	-	(e)
								12.00	Alimentação e alojamento — Compensação de encargos	350	-	(e)
					03			Gabinete do Ministro Adjunto e para os Assuntos Parlamentares				
								01.00	Remunerações certas e permanentes:			
01.02	Pessoal dos quadros aprovados por lei	-	970	(f) e (g)								
01.20	Pessoal em qualquer outra situação	370	-	(f)								
11.00	Contribuições para instituições — Previdência Social	600	-	(g)								
05		Secretaria-Geral										
		Serviços próprios										
		03.00	Horas extraordinárias	150	-	(h)						
		Conselho Superior de Informações — Comissão Técnica										
		10.00	Prestações directas — Previdência Social:									
10.03	Outras prestações directas	-	10	(b)								

Classificação					Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial	
Orgânica			Funcional	Económica		Reforços ou inscrições	Anulações		
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código					Alinea
04	05	09	13.00		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	10	-	(b)	
			23.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes	-	15	(b)	
			27.00		Bens não duradouros — Outros	-	65	(b)	
			52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	80	-	(b)	
	06	Gabinete de Estudos e Coordenação da Reforma Administrativa							
		31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	-	150	(h)		
	<i>Soma do capítulo 04</i>						4 130	4 130	
	06	01	Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira						
			Serviços próprios						
			01.00		Remunerações certas e permanentes:				
01.02				Pessoal dos quadros aprovados por lei	69	-	(i)		
01.20				Pessoal em qualquer outra situação	-	59	(i)		
01.42				Remunerações de pessoal diverso:					
			A	Pessoal tarefeiro	-	44	(i)		
			B	Pessoal de limpeza (tempo parcial)	86	-	(i)		
			C	Outro pessoal	-	39	(i)		
01.43				Gratificações certas e permanentes	46	-	(i)		
01.46				Subsídios de férias e de Natal	-	250	(i)		
04.00				Alimentação e alojamento	20	-	(i)		
06.00				Abonos diversos — Numerário:					
			A	Subsídio de residência	-	90	(i)		
			B	Outros abonos	-	55	(i)		
09.00				Abonos diversos — Espécie	30	-	(i)		
10.00				Prestações directas — Previdência Social:					
10.01				Abono de família	-	45	(i)		
10.03				Outras prestações directas	-	100	(i)		
13.00				Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	-	120	(i)		
14.00		Deslocações — Compensação de encargos	450	-	(i)				
21.00		Bens duradouros — Outros	-	19	(i)				
23.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes	165	-	(i)				
25.00		Bens não duradouros — Alimentação, roupas e calçado	-	30	(i)				
29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens	-	5	(i)				
44.00		Outras despesas correntes:							
44.04		Seguros de material	-	10	(i)				
<i>Soma do capítulo 06</i>						866	866		
08	01	Conselho Nacional do Plano							
		Serviços próprios							
		01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	-	280	(j)		
		01.43		Gratificações certas e permanentes	-	75	(j)		
		01.47		Diuturnidades	-	40	(j)		
		06.00		Abonos diversos — Numerário	120	-	(j)		
		14.00		Deslocações — Compensação de encargos	400	-	(j)		
		23.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes	-	75	(j)		
		25.00		Bens não duradouros — Alimentação, roupas e calçado	-	50	(j)		
		<i>Soma do capítulo 08</i>						520	520
09	01	Comissão da Condição Feminina							
		Serviços próprios							
		01.00		Remunerações certas e permanentes:					
		01.20		Pessoal em qualquer outra situação	-	60	(i)		
		01.42		Remunerações de pessoal diverso:					
	A	Pessoal de limpeza (tempo parcial)	40	-	(i)				
01.43		Gratificações certas e permanentes	20	-	(i)				

Classificação					Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial	
Orgânica			Funcional	Económica		Reforços ou inscrições	Anulações		
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código					Alínea
09	01		14.00		Deslocações — Compensação de encargos	-	100	(f)	
		21.00		Bens duradouros — Outros	-	270	(f)		
			23.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes	-	150	(f)	
			28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações	270	-	(f)	
			29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens	-	400	(f)	
			30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	650	-	(f)	
			44.09		Diversas:				
				A	Dotação com compensação em receita (UNICEF).....	-	5 000	(f)	
				B	Dotação com compensação em receita (FNUAP).....	-	6 000	(f)	
	03				Projecto UNICEF				
			23.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes:				
				A	Dotação com compensação em receita	20	-	(f)	
			26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria:				
				A	Dotação com compensação em receita	300	-	(f)	
			27.00		Bens não duradouros — Outros:				
				A	Dotação com compensação em receita	30	-	(f)	
			30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações:				
				A	Dotação com compensação em receita	20	-	(f)	
			31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:				
				A	Dotação com compensação em receita	4 630	-	(f)	
	04				Projecto FNUAP				
			14.00		Deslocações — Compensação de encargos:				
				A	Dotação com compensação em receita	319	-	(f)	
			23.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria:				
				A	Dotação com compensação em receita	134	-	(f)	
			26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria:				
				A	Dotação com compensação em receita	350	-	(f)	
			27.00		Bens não duradouros — Outros:				
				A	Dotação com compensação em receita	1 732	-	(f)	
			29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens:				
				A	Dotação com compensação em receita	402	-	(f)	
			30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações:				
				A	Dotação com compensação em receita	618	-	(f)	
			31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:				
				A	Dotação com compensação em receita	2 445	-	(f)	
					<i>Soma do capítulo 09</i>	11 980	11 980		
					<i>Total das transferências</i>	20 762	20 762		

- (a) Despacho de 28 de Outubro de 1986. Acordo de 7 de Novembro de 1986.
(b) Despacho de 2 de Dezembro de 1986.
(c) Despacho de 28 de Novembro de 1986.
(d) Despacho de 17 de Novembro de 1986. Acordo de 17 de Novembro de 1986.
(e) Despacho de 13 de Novembro de 1986. Acordo de 21 de Novembro de 1986.
(f) Despacho de 24 de Novembro de 1986.
(g) Despacho de 24 de Novembro de 1986. Acordo de 3 de Novembro de 1986.
(h) Despacho de 27 de Novembro de 1986.
(i) Despacho de 28 de Outubro de 1986. Acordo de 6 de Novembro de 1986.
(j) Despacho de 16 de Novembro de 1986. Acordo de 20 de Novembro de 1986.
(k) Despacho de 29 de Outubro de 1986.